



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

ACTA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ -----

Aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez, nesta Vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Roberto Manuel Medeiros da Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores senhores Hildeberto Manuel Pereira Peixoto, Mário José Dinis Tomé, Sara Maria Alves da Rosa Santos e Sérgio Renato Azevedo de Sousa. -----

Secretariou a reunião a técnica superior, Palmira Guincho Palhaça. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos inseridos na ordem do dia. Os pontos 3 e 4 constantes da ordem do dia remetida aos membros do Executivo aquando da convocatória desta reunião, não puderam ser inseridos na presente reunião porque os documentos finais não deram entrada nos serviços camarários em tempo útil. -----

ORDEM DO DIA

1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA;
2. PROPOSTA DO CLAUSULADO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE 6 500 000,00 €;
3. GESTÃO DE PESSOAL:-----
 - 3.1 - Opção Gestionária, Prémios de Produtividade e Novos Recrutamentos.-----
 - 3.2 - Abertura de concursos: Chefe de Divisão, Técnico Superior de Informática e Coordenador Técnico -----
4. EXPEDIENTE DIVERSO;-----

5 - OBRAS PARTICULARES.-----

1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do saldo da Tesouraria, relativo ao dia onze de Maio do corrente ano, que apresenta os valores abaixo descritos: -----

Total das disponibilidades -----	416 506,26 €
Documentos -----	10 027,49 €
Total de movimentos de Tesouraria -----	426 533,75 €
Operações Orçamentais -----	369 217,40 €

A senhora Vereadora Sara Santos solicitou autorização para se ausentar por se considerar impedida de participar na apreciação e decisão sobre a assunto seguinte uma vez que a sua entidade patronal é parte interessada, o que lhe foi autorizado pelo senhor Presidente por verificar que continuava a haver quórum para o normal funcionamento do Executivo. -----

2 - PROPOSTA DO CLAUSULADO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE 6 500 000,00 €.

Foram presentes à reunião as propostas de clausulado para ao empréstimo acima referenciado apresentados pela Caixa Geral de Depósitos e pelo Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A., no montante correspondente a cada uma das instituições: 3 250 000,00 €, documentos que aqui se dão por reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos e que vão ser rubricados por todos os membros do executivo presentes à reunião. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Sérgio Sousa, aprovar o teor do clausulado apresentado pelas duas instituições em causa. -----

Terminada a deliberação a senhora vereadora Sara Santos foi convidada a entrar na sala e a reunião prosseguiu. -----

3-GESTÃO DE PESSOAL

3.1 – Opção Gestionária, Prémios de Produtividade e Novos Recrutamento:



3

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Foi presente à reunião a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

"Por força do disposto no artigo 7º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, e pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de Abril, compete ao órgão executivo, fixar fundamentadamente o montante máximo com as desagregações necessárias dos encargos que o Município das Lajes do Pico se propõe suportar, bem como, o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar. -----

Considerando que, por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de Abril de 2010 foi aprovado o Orçamento para o corrente ano, onde são indicados os montantes a afectar a:-----

- a) Recrutamento de trabalhadores – visa o preenchimento de três postos de trabalho que foram criados no mapa de pessoal para 2010;-----
- b) Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório – não se encontram previstas;-----

Alterações gestionárias do posicionamento remuneratório - enquadrada na promoção de uma política de recursos humanos assente no reconhecimento e na valorização dos meios humanos existentes (obstando a que os trabalhadores permaneçam vários anos no mesmo nível remuneratório). O montante de encargos cuja afectação se propõe para alteração de posicionamento remuneratório, não obrigatório, permitirá aumentar a remuneração de um número estimado de cinco trabalhadores da autarquia, integrados na categoria de assistente operacional.-----

- c) Alterações excepcionais do posicionamento remuneratório - pretendendo-se abranger, em média, todas as carreiras e categorias existentes no serviço, de modo a premiar o mérito.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal das Lajes do Pico, nos termos do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 4º, nº 1, 5º, nº 2 e 7, nºs 1 e 2 do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, delibere aprovar o seguinte:-----

1 - Proceder à afectação do montante máximo de 30.500,00€ (trinta mil e quinhentos euros) para os recrutamentos previstos no mapa de pessoal para 2010, a saber: 1 chefe de divisão para a unidade técnico-administrativo; 1 técnico superior licenciado em engenharia informática para a unidade técnico-administrativa e 1 coordenador técnico para a unidade de planeamento e desenvolvimento social, económico e territorial.-----

2 - Afectar o montante global de 2.100,00€ (dois mil e cem euros) para alteração gestionária do posicionamento remuneratório, na carreira, categoria de assistente operacional, como universo onde as alterações do posicionamento remuneratório podem ter lugar. -----

3 - O montante global de 20.000,00€ (vinte mil euros) a afectar a alterações excepcionais do posicionamento remuneratório pretendendo-se abranger, em média, todas as carreiras e categorias existentes no serviço.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção da senhora vereadora Sara Santos, aprovar a proposta. O Senhor vereador Sérgio Sousa aprova o número 2 da proposta relativa à alteração gestionária do posicionamento remuneratório e abstem-se em relação aos pontos 1 e 3, relativos aos novos recrutamentos previstos no mapa de pessoal e às alterações excepcionais de posicionamento remuneratório. -----

3.2 - Abertura de procedimentos concursais: Chefe de Divisão, Técnico Superior de Informática e Coordenador Técnico -----

Foi presente à reunião a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

“ De acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, que procedeu à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei nº 12-A/2008,



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'L. 5' and 'L. 2'.

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro, a gestão de pessoal, incluindo as alterações que se verifiquem anualmente ao mapa de pessoal, quer decorrentes do aumento, quer decorrentes da diminuição de postos de trabalho, está directamente dependente dos recursos financeiros que, para o efeito, sejam disponibilizados no Orçamento Municipal aprovado pela Assembleia Municipal; Por força do disposto no artigo 4º, nº 1º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, quando o número de trabalhadores em funções e, sempre que a respectiva verba se encontre orçamentada, se demonstre insuficiente o serviço pode proceder ao recrutamento necessário à ocupação de postos de trabalho, quando precedido de aprovação pela Câmara Municipal; -----

Tendo sido aprovado o Orçamento para 2010, bem como a alteração ao mapa de pessoal, pela deliberação da Assembleia Municipal de 29 de Abril de 2010, e dele constando verbas orçamentais para o recrutamento de trabalhadores, no montante máximo de 30.500,00€ (trinta mil e quinhentos euros).-----

Por força do disposto nos nºs 1, 2 e 3 do artigo 23º da Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril, conjugado com o artigo 23º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nas autarquias locais o recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida deve cumprir a seguinte regra: o recrutamento de 1 trabalhador implica a saída definitiva de, pelo menos, dois trabalhadores. Excepcionalmente e por motivos devidamente fundamentados, atendendo à evolução global dos recursos humanos do serviço pode ser considerada a possibilidade de recrutamento de mais do que 1 trabalhador, por cada duas saídas.

Os referidos recrutamentos não podem implicar uma despesa total com os encargos mensais dos trabalhadores admitidos superior à que resultaria com os encargos com os trabalhadores saídos. -----

Desde Janeiro de 2009 até à presente data, tivemos 2 saídas definitivas de trabalhadores que exerciam funções em regime de contrato de trabalho por tempo

6


indeterminado, sendo que uma delas produzirá efeitos práticos a partir do próximo dia 01 de Junho, a saber: -----

- a) Manuel Irlando Oliveira, aposentação por limite de idade, a partir de Maio de 2009, detentor da remuneração base no montante de: 550,46€ e remuneração complementar no valor de. 47,86€, totalizando 598,32€; -----
- b) Manuel Rodrigues Madruga Soares, aposentação por limite de idade, que produzirá efeitos a partir do próximo dia 01 de Junho de 2010, cuja remuneração base correspondia à remuneração base de: 665,96€ e remuneração complementar de: 46,51€, totalizando 712,47€; -----
- c) A soma dos valores mensais dos referidos trabalhadores correspondia a 1.310,79€; -----

Atendendo a que, a integração na carreira geral de técnico superior, efectua-se, em regra, para a segunda posição remuneratória, que de acordo com a tabela salarial em vigor deverá rondar o montante de 1 201,48€, sem prejuízo da negociação que venha a ser realizada entre o candidato e o serviço. Pelo que, a diferença mensal entre o recrutamento pretendido e os trabalhadores saídos não implica uma despesa total com encargos mensais superior à que resultaria com os trabalhadores saídos. -----

- d) No decurso de 2009 e até à presente data esta Câmara Municipal não efectuou recrutamento de trabalhadores. -----

Face ao atrás exposto, **PROPONHO** que se dê início a todos os procedimentos, tendo em vista o preenchimento dos seguintes lugares:-----

- a) 1 lugar de chefe de divisão para a unidade técnico-administrativa; -----
- b) 1 lugar de técnico superior, detentor da licenciatura em engenharia informática, para a unidade técnico-administrativa; -----
- c) 1 lugar de coordenador técnico para a unidade de planeamento e desenvolvimento social, económico e territorial.-----



Handwritten signature in blue ink, with the number '7' written above it.

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Junto anexamos informação referente ao controlo das despesas com pessoal para 2010, onde é possível verificar que não é ultrapassado o limite legal de 60% das receitas correntes de 2009 utilizada, com as contratações acima enunciadas. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção dos vereadores Sara Santos e Sérgio Sousa, aprovar a proposta apresentada.-----

4-EXPEDIENTE DIVERSO;

4.1 - Da Sociedade Filarmónica “União Ribeirense” de Santa Bárbara, carta datada de 05 de Maio, solicitando apoio financeiro ou em material, para a aquisição de 2 baldes de tinta de 20 litros para a pintura da fachada principal da sua sede e da zona interior do bar, em virtude de estarem a preparar as festividades do Espírito Santo. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir os 2 baldes de tinta de 20 litros. -----

5 -OBRAS PARTICULARES

Foram presente, para conhecimento do Executivo, os despachos exarados a 06 de Maio passado, pelo senhor Presidente da Câmara, em processos de obras particulares, no âmbito da competência que lhe foi delegada. -----

5.1- Processos de Arquitectura: -----

5.1.1. - P. n.º 11/2010 – Caixa geral de Depósitos, S.A. – pedido de nova aprovação de projecto de arquitectura, para construção/adaptação de edifício para nova agência, na Rua Capitão Mor Garcia Gonçalves Madruga, freguesia das Lajes do Pico – Deferido. -----

5.2 - Processos de Licenciamento: -----

5.2.1 - P. n.º 49/2009 – José Manuel Azevedo – pedido para aprovação de licenciamento, para ampliação/reconstrução de moradia, na Baixa, freguesia da Ribeirinha – Deferido com condicionalismos.-----

5.2.2. - P. n.º 59/2009 – Macário Simões Serra – pedido de aprovação de licenciamento, para construção de moradia, na Canada do Perpétua, freguesia de São João – Deferido com condicionalismos.-----

5.2.3. - P. n.º 01/2009 – Maria Luísa Cardoso Brum da Silveira – pedido de aprovação de licenciamento, para construção de garagem, no Caminho de Cima, 01, freguesia das Ribeiras – Deferido com condicionalismos. -----

5.2.4 - P. n.º 04/2009 – Rolf Pieper – pedido de aprovação de licenciamento, para construção de uma moradia, no Caminho de Baixo, freguesia das Ribeiras – Deferido com condicionalismos. -----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim,

com funções de secretária, que a elaborei e escrevi.

De seguida foi encerrada eram dezasseis horas e cinquenta minutos minutos.--

que u. secretária
Luísa Cardoso Brum da Silveira

Roberto José Pereira do Filho